




DECISÃO

Em Análise a resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de Pregão Presencial Presencial nº16/2019 tendo por objeto **Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), sendo 02 (dois) veículos tipo Caminhonetes Cabine Dupla, 01(um) veículo tipo Minivan 07(sete) lugares e 01 (um) veículo tipo Sedã, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Pestana-RS**, interposto pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61**, os quais foram submetidos a análise e parecer da Assessoria jurídica deste município e conforme os poderes a mim investidos decido por acolher o parecer jurídico emitido em 29/06/2019, diante das razões que foram expostas, em estrita observância aos princípios aplicados à Licitação, CONHEÇO o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, apresentado pela Empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 04.104.117/0007-61**, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e que sejam mantidas inalteradas as condições do edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2019.

Augusto Pestana, 30 de maio de 2019.



VILMAR ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL